

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025**

### **ETP NÃO FINALIZADO**

#### **1. Informações básicas**

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 001/2025

**Categoria do ETP:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

#### **2. Descrição da necessidade**

A aquisição de cadeirinhas de alimentação é necessária para atender às demandas das creches e escolas municipais que cuidam de crianças pequenas. As cadeirinhas permitirão que as crianças sejam alimentadas de forma segura, confortável e organizada, contribuindo para a eficiência das atividades diárias e o bem-estar infantil.

#### **3. Requisitante**

Centro Municipal De Educação Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato (CMEI PROFABI)

#### **4. Descrição dos requisitos da contratação**

As cadeirinhas de alimentação devem atender aos seguintes requisitos:

- Estrutura ergonômica, estável e segura;
- Material atóxico, lavável e de fácil higienização;
- Sistema de fixação que garanta a segurança da criança;
- Possuir bandeja removível e regulável;
- Recurso para ajuste de altura, permitindo adaptação a diferentes mesas;

Suporte antiderrapante nos pés para maior estabilidade.

#### **5. Levantamento de mercado**

Foi realizado um levantamento junto a fornecedores especializados em mobiliário infantil e produtos para alimentação de crianças, considerando critérios de qualidade, segurança e custo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução contempla a aquisição de cadeirinhas de alimentação que atendam aos requisitos técnicos e de segurança para uso diário em creches e escolas. A contratação será consolidada em uma única compra.

## **7. Estimativas da quantidade a serem contratadas**

A estimativa inicial é de 20 cadeirinhas, considerando o número de crianças atendidas nas unidades educacionais.

## **8. Estimativa do valor da contratação**

Com base no levantamento de mercado, o valor estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 5.460,00** (valor unitário médio de R\$ 273,00 por cadeirinha).

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

A contratação será realizada de forma única, sem parcelamento, para atender à demanda imediata das unidades e garantir a uniformidade dos produtos adquiridos.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A aquisição está em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que prioriza a qualidade e a segurança no atendimento às crianças matriculadas.

## **12. Resultados pretendidos**

- Garantir a segurança e o conforto das crianças durante as refeições;
- Facilitar o trabalho das educadoras, oferecendo equipamentos funcionais e adequados;
- Contribuir para um ambiente mais organizado e higienizado.

## **13. Providências a serem adotadas**

- Publicação do edital para contratação;
- Seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais;
- Acompanhamento do processo de entrega e conferência dos itens adquiridos.

#### **14. Possíveis impactos ambientais**

Os produtos devem ser fabricados com materiais duráveis e recicláveis, reduzindo os impactos ambientais. Não foram identificados outros impactos ambientais relevantes associados ao uso do produto.

#### **15. Declaração de viabilidade**

Não julgado

#### **16. Responsáveis**

ERONI SCHULLER BIAVA  
Diretora Pedagógica

#### **Anexos**